ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.805 DE 14 DE dezembro DE 2.006

Projeto de Lei nº 052/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.707/05, L.D.O. 2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - *Ficam criadas na Lei nº 2.707/05, que trata da L.D.O. 2006, para o* **exercício de 2.006**, as seguintes Metas:

– Construção de uma Ciclovia no valor de R$ 218.810,00 – Meta Física 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 14 dias do mês de dezembro de 2.006.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara municipal em 14/12/2006 Aplauberne